



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA

PROCESSO Nº 23486.002915/2020-00

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENSINO - CAMPUS CAUCAIA

1. ASSUNTO

Novos procedimentos para o Conselho de Classe dos cursos técnicos integrados a partir de análises da Chefia do Departamento de Ensino, da Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP) e do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

2. REFERÊNCIAS

1. O Regulamento do Conselho de Classe nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, em seu Art. 7, apresenta como competências “do Conselho de Classe Deliberativo analisar e avaliar o desenvolvimento ao longo do período letivo, dos estudantes mencionados no Conselho de Classe final” e “analisar, discutir e deliberar a respeito da situação final dos estudantes que não alcançaram média em AF, suficiente para aprovação, em até três componentes curriculares”.
2. O campus Caucaia tem registrado, a cada final de semestre letivo, estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados, que, apesar de todas as ações desempenhadas apresentam:
 - reprovações em mais de 3 (três) componentes curriculares e/ou;
 - reprovações sucessivas em um mesmo componente curricular e após múltiplas reprovações são reconduzidos ao mesmo formato de apresentação didática da disciplina em que apresentam evidente dificuldade, embora em algumas situações, tenha sido implementado estratégias, como a mudança de professor, por exemplo. Tal contexto evidencia necessidade urgente de proposição de um sistema integrado, com levantamento de reprovações estudantis em um mesmo componente curricular e acompanhamento individualizado.
3. As informações da plataforma institucional IFCE em Números, cujos dados são retirados do Sistema QAcadêmico, revelam que no semestre 2019.2 tínhamos a seguinte situação referente aos quatro cursos técnicos integrados (Eletroeletrônica, Metalurgia, Química Petroquímica): 520 alunos em situação de matriculados. Destes, constam: 78 concluídos, 18 abandonos, 12 cancelamentos, 38 transferências internas, 368 cursando e 06 trancamentos. Retidos 50, 66 evadidos e 78 formados. No semestre letivo de 2020.1, apresenta-se: 390 matriculados, 1 concluído, 10 abandonos, 06 cancelamentos voluntários, 367 cursando e 06 trancamentos. Retidos 50, 16 evadidos, 1 formado.
4. A situação acadêmica de sucessivas reprovações potencializa a dificuldade de aprender, gera desmotivação e abandono. Essa conjuntura consiste também em embasamento norteador para a necessidade de outras estratégias educacionais planejadas e sistematizadas para a aprendizagem e o êxito do percurso formativo estudantil, ações contempladas nas medidas de intervenção do Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE (2017-2024). A busca por proposições individualizadas e o traçado de estratégias para atender demandas dos estudantes está em conformidade com a LDBEN (Lei nº 9.394/1996).

3. ANÁLISE

1. Observando o que dizem as normativas de âmbito nacional e institucional e a realidade dos resultados de aprendizagem dos discentes dos cursos técnicos integrados, o Departamento de Ensino, a CTP e o NAPNE identificaram a necessidade de adotar novos procedimentos para transformar essa realidade atendendo os dispositivos legais. Dentre eles, destacamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96 que em seu Art. 13 define, além de outras incumbências dos docentes, o papel de “zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento”. A Resolução nº 35, Regulamento do Conselho de Classe nos cursos técnicos integrados ao ensino médio (Aprovado pela Resolução CONSUP nº de 035 de 13 de junho de 2016), no Art. 18 diz que cabe à CTP, dentre outras ações, “apresentar sugestões de ações que colaborem para minimização da retenção acadêmica e evasão”. O Art. 16 do mesmo regulamento apresenta como uma das tarefas dos docentes, “contribuir para a avaliação global do processo pedagógico desenvolvido no curso”, como também, “indicar dificuldades de ordem administrativa, técnica e/ou pedagógica encontradas para a realização do seu trabalho, apresentando propostas de solução” e o Art. 33 §2º afirma que “O Conselho de Classe deverá definir novas estratégias de cunho sociopedagógico, ou até mesmo administrativo, na perspectiva de melhorar a qualidade do processo ensino e aprendizagem na (s) turma (s) e, por conseguinte nos cursos, com a finalidade de contribuir para a superação das dificuldades dos estudantes mencionados em Conselho”. A Nota Informativa Nº 018/2016/PROEN/IFCE destaca o artigo de Teoberto Landim (2013), intitulado “Estudos de Recuperação: uma ilusão pedagógica” no qual argumenta: “[...] sabe-se que a recuperação é dos alunos, porém, os meios são da escola e do professor. Pois, recuperar não é oferecer, mais uma vez e da mesma forma, o mesmo conhecimento, senão introduzir mudanças qualitativas nas rotas de trabalho e nos componentes curriculares para produzir um marco organizativo adequado ao aluno em recuperação” (LANDIM, 2013). E ainda, o Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE (2017-2024) aprovado pela Resolução Consup nº 67, de 31 de julho de 2017, traz a Medida de Intervenção 94 relacionada com os Fatores Internos à instituição que propõe “Priorizar, planejar, executar e avaliar ações que tenham relação com a permanência e êxito estudantil incluindo a participação do corpo docente”.

2. Com base na análise dos documentos oficiais, na realidade dos resultados de aprendizagem dos alunos do campus Caucaia e também na execução do Conselho de Classe dos cursos técnicos integrados, esta Nota Técnica apresenta procedimentos de acompanhamento da aprendizagem a serem adotados a partir do semestre letivo 2021.1:

3. Na primeira reunião do Conselho de Classe dos cursos técnicos integrados com caráter prognóstico, durante o Encontro Pedagógico de abertura de cada semestre letivo, será discutida a situação dos alunos dos cursos técnicos integrados, reprovados em mais de 3 (três) componentes curriculares no semestre anterior, e da situação acadêmica específica de discentes cujo histórico é de reprovações sucessivas em um mesmo componente curricular, para elaboração de estratégias de aprendizagem globais e específicas.

4. Nesta reunião, deverão estar presentes todos os professores, como também a Chefia do Departamento de Ensino, o coordenador de curso, e ainda, os servidores que prestam atendimento ao discente, tais como, membros da Assistência estudantil, CTP e o NAPNE.

5. Como estratégias pedagógicas globais, os seguintes procedimentos serão adotados, conforme sequência (fluxo) abaixo descrita:

- A Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), ao final de cada semestre letivo realizará:
 1. A filtragem no Sistema Acadêmico dos alunos reprovados em mais de três (3) componentes curriculares;
 2. A identificação dos alunos com mais de uma (1) reprovação no mesmo componente curricular;
 3. O envio dos dados coletados para as coordenações de curso.
 4. Na primeira reunião do Conselho de Classe com caráter prognóstico realizar discussão e análise da situação acadêmica dos estudantes (descrita no item 3), com base no levantamento enviado pela CCA, para mapeamento das dificuldades de aprendizagem e proposição de outras estratégias de ensino.

- Dentre as estratégias, analisar a possibilidade de deliberar Plano de Estudo Individual (PEI) para estudantes na condição de mais de uma reprovação em um mesmo componente curricular, ou efetuar matrícula, preferencialmente, em turmas de dependência reduzidas, com até 10 estudantes (na eventual impossibilidade de atender a esta recomendação, justificar motivação em ata), visando o alcance dos objetivos de aprendizagem definidos no Programa de Unidade Didática (PUD).

6. Como fluxo de ações, para atender casos específicos de discentes que apresentem reprovações sucessivas em um mesmo componente curricular, os seguintes procedimentos serão adotados, pelo docente:

1. A coordenação do curso enviará para os docentes, listagem nominal dos estudantes com mais de uma reprovação no componente curricular por ele ministrado;
2. Nos quinze (15) primeiros dias de aula do semestre, o docente realizará uma avaliação diagnóstica, para planejar as devidas adequações pedagógicas, visando à promoção da aprendizagem.

7. Estudantes com sucessivas reprovações por frequência seguirão acompanhados pelos setores do ensino, assistência estudantil e coordenações dos cursos.

8. Especificamente para estudantes que sejam pessoas com deficiência, a instituição e seus servidores devem observar a determinação legal, buscando conhecer o discente e contribuir para o desenvolvimento acadêmico-estudantil, proporcionando as adaptações necessárias ao “aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena” (BRASIL, 2015). As adaptações devem ser propostas pelos docentes, conforme demandas específicas, individuais, com apoio do NAPNE, CTP, Direções e setores do Ensino, dentre outros, que devem somar nesta busca pela inclusão educacional efetiva, desde o ingresso estudantil e prosseguindo com o discente em sua trajetória acadêmico-educacional visando contribuir para o seu desenvolvimento, aprendizagem e êxito.

9. Para auxiliar nos procedimentos de recuperação da aprendizagem e promover o compartilhamento de informação entre professores do mesmo componente curricular no qual o estudante foi reprovado está disponível o Anexo I para preenchimento ao final de cada semestre letivo.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

LANDIM, Teoberto. Estudos de recuperação: uma ilusão pedagógica. Mensagem: Revista do Conselho de Educação do Ceará, Fortaleza, n. 18, p. 91-93, 2013.

PLANO DE PERMANÊNCIA E ÊXITO DO IFCE
(<https://gestaoproen.ifce.edu.br/attachments/download/3052/2017-09-19%20%20PPE%20v3.pdf>)

REGULAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE IFCE (<https://ifce.edu.br/espaco-estudante/regulamento-de-ordem-didatica/arquivos/regulamento-conselho-de-classe-com-alteracoes-consup.pdf>)

5. CONCLUSÃO

1. Considerando a análise dos documentos oficiais, do acompanhamento realizado pela CTP, NAPNE e pelo Departamento de Ensino, dos resultados numéricos existentes, constata-se a necessidade de incorporar novos procedimentos ao Conselho de Classe dos cursos técnicos integrados para promoção da permanência com êxito de todos dos estudantes;

2. Considerando essa constatação, o campus Caucaia, apresenta novos procedimentos a serem seguidos a partir do semestre letivo 2021.1;

3. Estes procedimentos devem ser aplicados nos cursos técnicos integrados do IFCE campus Caucaia.



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Chefe do Departamento de Ensino**, em 27/11/2020, às 11:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilene Teles da Silva, Pedagoga**, em 27/11/2020, às 12:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iveline de Souza Lima, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 27/11/2020, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pinto Bandeira de Melo Malafaia, Assistente de Aluno**, em 27/11/2020, às 15:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fills Ribeiro Sousa, Assistente de Aluno**, em 28/11/2020, às 13:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcilia Maria Soares Barbosa Macedo, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 30/11/2020, às 11:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Cassia Correa de Sousa, Coordenador(a) do NAPNE**, em 30/11/2020, às 23:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2181497** e o código CRC **78A6A168**.